

- Protocolo de Cooperação -

Considerando a vontade inequívoca da consonância de vontades e esforços, quer por parte do Município, entidade com interesse no desenvolvimento social e da educação, quer da Junta de Freguesia, entidade incentivadora e promotora do bom funcionamento assim como promotora de melhor qualidade de vida para a população da freguesia, reconhecendo a educação e a ação social como pilares fundamentais do desenvolvimento do concelho.

Assim se celebra entre:

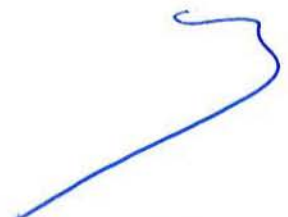
PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta qualidade outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, e da deliberação da Câmara Municipal de 14 de janeiro de 2019.

SEGUNDO: Custódio Fernandes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro D'Arcos, pessoa coletiva de direito público número 507 446 208, nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 18º da Lei nº 75/13 de 12 de setembro.

O presente protocolo de cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1º Objeto

Aquisição de uma viatura especialmente destinada à instalação de kit de Incêndios da freguesia de São Pedro D'Arcos.



2ª.- Competências

Compete ao Município:

a) Atribuir uma comparticipação de 50% até ao montante máximo de 3.000,00 €, para aquisição da viatura para instalação de kit de incêndios.

Compete à Junta de Freguesia:

a) Aquisição da viatura em nome da Junta de Freguesia de São Pedro D'Arcos.

3ª Vigência

O presente protocolo é válido por vinte anos, a contar da data da sua assinatura.

4ª Revisão

Qualquer alteração ou adaptação a este Protocolo carece de proposta fundamentada a submeter ao prévio acordo escrito das partes, podendo condicionar ou indeferir.

5ª Incumprimento

O incumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes poderá dar origem à resolução do respetivo Protocolo, reservando-se ao MPL a tomada de outras medidas tendentes à reposição da comparticipação atribuída.

6ª Assinaturas

O presente documento é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente indicados, sendo autenticado com o selo branco (pelo MPL e pela JF), ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.



Ponte de Lima, 23 de JANUÁRIO de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

A handwritten signature in blue ink, consisting of several sweeping horizontal strokes, is written over a horizontal line.

(Victor Manuel Alves Mendes – Eng.)

O Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro D'arcos

A handwritten signature in blue ink, featuring a large initial 'C' and a cursive name, is written over a horizontal line.

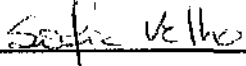
(Custódio Fernandes)

DELIBERAÇÃO

3.1 – FREGUESIA DE SÃO PEDRO D’ARCOS – Comparticipação financeira destinada à aquisição de viatura para instalação de Kit de incêndios. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 50% até ao montante máximo de 3.000,00€ (três mil euros), à Freguesia de São Pedro D’Arcos destinado à aquisição de uma viatura para instalação de kit de incêndios, mediante celebração de protocolo a estabelecer com a Freguesia de São Pedro D’Arcos.

Reunião de Câmara Municipal de 14 de janeiro de 2019.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.